



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



### PARECER N° 2/2024 AO PROJETO DE LEI N° 21/2024

#### PROJETO DE LEI 21/2024

**Autor(a):** Executivo Municipal

**Assunto:** *"Dispõe sobre a Ratificação da Segunda Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ."*

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "A" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise, é de autoria do Executivo Municipal e tem como finalidade, ratificar, para os efeitos do disposto no artigo 12-A, da Lei Federal nº 11.107/2005, a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, que o Município de Cordeirópolis aderiu. O projeto vem acompanhado de um quadro e um anexo comparativo entre os termos atuais do protocolo de intenções e as novas alterações, atendendo as exigências trazidas pela Lei Federal nº 14.026/2020 e Norma de Referência ANA nº 04/2024, além das orientações do Tribunal de Contas do Estado. Acompanha ainda, um ofício emanado do consórcio para a Prefeitura de Cordeirópolis.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade do projeto.

Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

PARECER N° 2/2024 AO PROJETO DE LEI N° 21/2024  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 352H-7GY9-HKEX-9922G



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de junho de 2024.

**NEUSA DAMÉLIO DE MORAES**  
**VEREADORA – AVANTE**

**SILVANA GOLÇALVES M. BAIO**  
**VEREADORA PL**

**CARLOS AP. BARBOSA**  
**VEREADOR – UNIÃO BRASIL**

PÁRCEA N.º 2/2024 AO PROJETO DE LEI N.º 21/2024  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 352H-7GY9-HKEX-9992G



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=352H7GY9HKEX992G>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 352H-7GY9-HKEX-992G**

